



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI **LEI Nº 7.117, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

PROCOLO Nº 935/207

DATA 19 / 04 / 2017

HORA 12:32


SECRETÁRIA

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial do município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o diário oficial do município de Teófilo Otoni com objetivo de publicações dos Atos Oficiais do Município.

Art. 2º. O Diário Oficial passa a ser eletrônico e seu conteúdo será publicado no diário oficial dos Municípios Mineiros administrado pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

Parágrafo único. As publicações referidas neste artigo, não dispensam outras de elevado interesse público, que serão efetivadas na imprensa escrita local.

Art.3º. As publicações serão disponibilizadas no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de abril de 2017.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal